



Prefeitura Municipal de Alvinlândia

CEP. 17.430 - Estado de São Paulo - CGC. 44.518.405/0001-91

LEI Nº 397, DE 02.03.84

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de um crédito adicional, suplementar.

ALVINO DIAS, Prefeito Municipal de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, suplementar, no valor de Cr\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinados a suplen-tação da seguinte dotação do Orçamento vigentes:

- Órgão: 2. PODER EXECUTIVO
- Unidade Orçamentária: 2.4 - Serviços Municipais.
- Setor: Cemitério
- Ficha 58 - 4110 - Muro e outros melhoramentos no Cemitério.

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior se-rá coberto com recursos provenientes de Reserva de Contingência.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvinlândia, 02 de Março de 1984

Alvino Dias
ALVINO DIAS
Prefeito Municipal

RG. 5.319.952 - CPF 444.444.888-72

Publicada nesta Secretaria na data supra e no lugar de costume.

EPAS/SC.

Ednaldo Dias de A. Sobrinho
Ednaldo Dias de A. Sobrinho
Secretaria - RG. 5.071.457